



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1480 - 25 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .

A **Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ**, convoca os servidores da gestão 2017/2020, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0 003 012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a **Secretaria de Administração**, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal no cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gilberto da Silva Salvador
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Valter da Silva Campanho.
11. Natalia Kunzel e Silva.
12. Lucas Noronha Rebello de Oliveira .
13. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
14. Aldo Gomes Fernandes
15. David da Silva Souza
16. David Jhonatan Rangel Gomes
17. Erica Soares Gulinele
18. Leni de Azevedo Siqueira
19. Maria Candida Florentino
20. Paula Cristina Vianna Salvador
21. Paulo Roberto de Oliveira Luiz
22. Romário de Souza Fraga.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2024.

María Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.181, de 25 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 3.915.289,55** (Três milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 3.915.289,55

Total da Suplementação: R\$ 3.915.289,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

18-12.364.0014.2074.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 507.538,59

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 129.827,39

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 535.418,98

72-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 50.791,71

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

80-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 515.203,63

81-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 303.056,25

86-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 205.767,99

99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 364.321,30

101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 604.139,81

106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 302.436,30

20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

213-27.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 70.000,00

217-27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 180.000,00

228-27.812.0008.2046.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 146.787,60

Total da Anulação: R\$ 3.915.289,55

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente no uso de suas atribuições e com base no Decreto Nº 3.100/2014, Artigo 11, onde dispõe que “O infrator será intimado da lavratura do auto de infração, para ciência de decisão ou efetivação de diligência: I – pessoalmente, por ciência no processo; II – por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; III – por edital, na forma do Artigo 35, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.842/2010”, usa o presente para dar ciência ao atuado, da emissão do Auto de Constatação Nº 188, anexado ao Processo Nº 5086/2023, em nome de Maria Helena Palmer Lima, considerando reiteradas tentativas malsucedidas de entrega no endereço. Para maiores informações o atuado deverá comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, sito à Avenida Governador Roberto Silveira, Nº 318, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu-RJ.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente no uso de suas atribuições e com base no Decreto Nº 3.100/2014, Artigo 11, onde dispõe que “O infrator será intimado da lavratura do auto de infração, para ciência de decisão ou efetivação de diligência: I – pessoalmente, por ciência no processo; II – por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; III – por edital, na forma do Artigo 35, § 2º, da Lei Municipal nº 1.842/2010”, usa o presente para dar ciência ao atuado, da emissão do Auto de Infração com Penalidade de Multa Nº 009/2024, referente ao Processo Nº 1224/2024, em nome de Emerson de Castro Tadim, com o objetivo de intimá-lo a comprovar o pagamento da penalidade imposta no referido documento em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir da publicação do presente diário oficial, sob pena de revelia administrativa. Para maiores informações o atuado deverá comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, sito à Avenida Governador Roberto Silveira, Nº 318, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu-RJ.

COMBATE
AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
 PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0288/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º da Lei n.º 1.442, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 4º da Lei n.º 2.417, de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

1- NOMEAR os Senhores abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar no biênio Outubro 2024/Outubro 2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Lourdes da Silva Pinto
Suplente: Daniele Gomes de Oliveira Peixoto

II - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Georgine Aloán Mendes de Magalhães
Suplente: Fabiana de Araujo Tomáz

III - Representante da Secretaria Municipal do Ambiente
Titular: Patrícia Nascimento Pinto Santana
Suplente: Luana Silva Rego

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rose May Ade de Almeida Nogueira
Suplente: Tatiane Vidal de Moura

V - Representante de Associação de Moradores
Titular: Rozelene Barroso Siqueira
Suplente: Valéria dos Santos Sousa

VI - Representante de ONGs ligadas a Educação
Titular: Sílvia Cristina Souza Berbet
Suplente: Antonia Luiza da Silva

VII - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Luiz Fernando Lima da Silva
Suplente: Bruna Machado Correa

VIII - Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Titular: Lorena Pinto Vargas
Suplente: Giovana Reis da Conceição

IX - Representante dos profissionais de Educação da Rede Particular de Ensino

Titular: Elaine Silva Adão Rangel
Suplente: Sílvia Regina Fernandes Braga

X - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Jorge Torres dos Santos
Suplente: Anias Geovane Lota Maia

XI - Representante de Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Titular: Mário Sérgio Martins
Suplente: Jacqueline de Fátima Maschio de Sá

XII - Representante da Comissão de Educação, da Câmara de Vereadores

Titular: Darcileia Ulerisch da Silva
Suplente: Tiago da Silva Teixeira

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A
GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDOEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 773 - 25 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1480

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 198/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 90 (noventa) unidades de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg para atendimento aos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, das 08:00 às 17h, através do endereço eletrônico: fm.as.comprasm@hotmail.com

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de outubro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

DISQUE SAÚDE 136

0000

Unite-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode salvar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o Serviço de Leite Materno mais próximo a você para saber como doar.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

BRASIL

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaudef

in /ministeriodasaude

o /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.



Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.



Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.